



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 05/10/2023

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0696658f-fe25-4a18-94c1-6074f6074e57

Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, assistido pela Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pelo Sr. **ERNANDO GOMES DE LIMA** – Secretário de Agricultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa: **S F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 299, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE CEP: 55.299-435, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.000/0001-55, representada por seu(ua) representante legal, **REGINEIDE DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº 042.361.844-00 e portador da cédula de identidade RG nº 6505874, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais hidráulicos e elétricos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

S F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 41.715.000/0001-55 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 299, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE CEP: 55.299-435 FONE: (87) 3761-1744 E-MAIL: comercial3irmaos21@gmail.com Representante Legal: REGINEIDE DA SILVA FERREIRA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Tubo PVC Soldável PN 80 85mm marrom - Vara 6m	Und	Plasfil		20	R\$ 271,44	R\$ 5.428,80
2	Tubo PVC Soldável PN 80 75mm marrom - Vara 6m – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Und	Plasfil		375	R\$ 183,25	R\$ 68.718,75
3	Tubo PVC Soldável PN 80 75mm marrom - Vara 6m – COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP/MEI)	Und	Plasfil		125	R\$ 183,25	R\$ 22.906,25
4	Tubo PVC Soldável PN 80 50mm marrom - Vara 6m - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Und	Plasfil		3750	R\$ 73,80	R\$ 276.750,00
5	Tubo PVC Soldável PN 80 50mm marrom - Vara 6m - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP/MEI)	Und	Plasfil		1250	R\$ 73,80	R\$ 92.250,00
6	Tubo PVC soldável 40mm marrom - Vara 6m	Und	Plasfil		100	R\$ 73,46	R\$ 7.346,00
7	Tubo PVC soldável 35mm azul - Vara 6m	Und	Plasfil		2000	R\$ 27,56	R\$ 55.120,00
8	Tubo PVC soldável 25mm marrom - Vara 6m	Und	Plasfil		100	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
9	Tubo PVC soldável 20mm marrom - Vara 6m	Und	Plasfil		300	R\$ 18,71	R\$ 5.613,00
	Tubo PVC soldável para poço PN 75 de 1,12 - Vara 6m - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Und	Krona		375	R\$ 177,49	R\$ 66.558,75

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria Nº 008/2022



11	Tubo PVC rosqueável para poço PN 750 de 1 1/2 - Vara 6m - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP/MEI)	Und	krona	125	R\$ 177,49	R\$ 22.186,25
12	Registro PVC soldável 85mm marrom	Und	krona	5	R\$ 241,00	R\$ 1.205,00
15	Registro PVC soldável 60mm marrom	Und	krona	50	R\$ 78,88	R\$ 3.944,00
16	Registro PVC soldável 40mm marrom	Und	krona	30	R\$ 40,57	R\$ 1.217,10
17	Registro PVC soldável 35mm azul	Und	krona	100	R\$ 24,11	R\$ 2.411,00
18	Registro PVC soldável 25mm marrom	Und	krona	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
19	Registro PVC soldável 20mm marrom	Und	krona	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
20	Luva PVC de correr 85mm marrom	Und	krona	50	R\$ 51,49	R\$ 2.574,50
21	Luva PVC de correr 75mm marrom	Und	krona	50	R\$ 38,47	R\$ 1.923,50
22	Luva PVC de correr 60mm marrom	Und	krona	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
23	Luva PVC de correr 50mm marrom	Und	krona	50	R\$ 16,92	R\$ 846,00
24	Luva PVC de correr 40mm marrom	Und	krona	200	R\$ 26,88	R\$ 5.376,00
25	Luva PVC soldável 50mm marrom	Und	krona	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
26	Luva PVC soldável 40mm marrom	Und	krona	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
27	Luva PVC soldável 35mm azul	Und	krona	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
29	Luva PVC soldável 20mm marrom	Und	krona	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
30	Luva PVC soldável 25mm marrom	Und	krona	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
31	T soldável 40mm marrom	Und	krona	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
32	T soldável 35mm azul	Und	krona	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
33	T soldável 32mm marrom	Und	krona	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
34	T soldável de 50x20 marrom	Und	krona	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
35	T soldável 50mm marrom	Und	krona	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00
36	T soldável 75mm marrom	Und	krona	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00
37	T soldável 25mm marrom	Und	krona	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
38	T soldável 20mm marrom	Und	krona	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
39	Adesivo plástico PVC tubo 850G	Und	Polytubes	200	R\$ 51,08	R\$ 10.216,00
40	Adesivo Plástico PVC tubo 175G	Und	Polytubes	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00
41	Adesivo Plástico PVC 75G	Und	Polytubes	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
42	Adaptador de 20mm marrom	Und	krona	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
43	Adaptador de 25mm marrom	Und	krona	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
44	Adaptador de 35mm marrom	Und	krona	5	R\$ 33,54	R\$ 167,70
45	Adaptador de 75mm marrom	Und	krona	5	R\$ 22,14	R\$ 110,70
46	Adaptador de 60mm marrom	Und	krona	5	R\$ 6,88	R\$ 34,40

Ernando Gomes de Lima
Secretaria de Administração
Portaria N 006/22



47	Tampão de 20mm marrom	Und	krona	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
48	Tampão de 25mm marrom	Und	krona	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
52	Válvulas ventosa 50mm X ¾	Und	Krona	200	R\$ 54,34	R\$ 10.868,00
53	Colar tomada 50mm X ¾	Und	Krona	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
54	Curva PVC 75mm 90° marrom	Und	Krona	20	R\$ 52,12	R\$ 1.042,40
55	Curva PVC 60mm 90° marrom	Und	Krona	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
56	Curva PVC 50mm 90° marrom	Und	Krona	50	R\$ 17,84	R\$ 892,00
57	Curva PVC 40mm 90° marrom	Und	Krona	200	R\$ 15,43	R\$ 3.086,00
58	Curva PVC 35mm 90° azul	Und	Krona	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
59	Joelho PVC 25mm 90° marrom	Und	Krona	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
60	Joelho PVC 20mm 90° marrom	Und	Krona	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
61	Luva galvanizada 2 polegadas	Und	Tupy	500	R\$ 38,59	R\$ 19.295,00
62	Luva galvanizada 1 1/2 polegadas	Und	Tupy	500	R\$ 18,57	R\$ 9.285,00
63	Curva Galvanizada 2 polegadas	Und	Tupy	100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00
64	Curva Galvanizada 1 1/2 polegadas	Und	Tupy	100	R\$ 26,55	R\$ 2.655,00
65	Tubo PVC rosqueável para poço PN 750 de 2 polegadas PN750 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Und	Krona	375	R\$ 213,80	R\$ 80.175,00
66	Tubo PVC rosqueável para poço PN 750 de 2 polegadas PN750 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP/MEI)	Und	Krona	125	R\$ 213,80	R\$ 26.725,00
67	Redução de 85x75 marrom	Und	Krona	20	R\$ 10,04	R\$ 200,80
68	Caixa d'água 20000L	Und	Infibra	5	R\$ 7.711,86	R\$ 38.559,30
69	Caixa d'água 10000L	Und	Infibra	5	R\$ 5.296,65	R\$ 26.483,25
70	Caixa d'água 5000L	Und	Infibra	5	R\$ 2.307,70	R\$ 11.538,50
71	Caixa d'água 1000L	Und	Infibra	5	R\$ 389,39	R\$ 1.946,95
72	Caixa d'água 2000L	Und	Infibra	5	R\$ 1.245,27	R\$ 6.226,35
73	Registro de esfera 75mm ferro fundido	Und	Quality	5	R\$ 633,65	R\$ 3.168,25
74	Fita Alta Fusão 19mm X 20metros	Und	Krona	150	R\$ 35,16	R\$ 5.274,00
75	Fita isolante grande 19mm x 20 metros	Und	Krona	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
76	Padrão de energia trifásico	Und	Inplast	20	R\$ 2.150,08	R\$ 43.001,60
77	Padrão de energia monofásico	Und	Inplast	20	R\$ 1.272,38	R\$ 25.447,60
78	Disjuntor trifásico 50 amperes	Und	Steck	50	R\$ 49,44	R\$ 2.472,00
79	Disjuntor trifásico 100 amperes	Und	Steck	50	R\$ 118,54	R\$ 5.927,00
80	Disjuntor trifásico 75 amperes	Und	Steck	50	R\$ 62,71	R\$ 3.135,50
	Disjuntor monofásico 25 amperes	Und	Steck	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00

Graciano Gomes de Lima
Secretário de Administração
Portaria nº 006/22



82	Disjuntor monofásico 20 amperes	Und	Steck	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
83	Haste aterramento 2,20 metros	Und	Olivo	50	R\$ 46,23	R\$ 2.311,50
84	Mangote 3 polegadas metro	M	Kanaflex	100	R\$ 58,53	R\$ 5.853,00
85	Mangote 2,5 polegadas metro	M	Kanaflex	100	R\$ 54,56	R\$ 5.456,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.031.318,20	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Agricultura
3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 20.606.2012.2045.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecedor),

Erinaldo Gomes de Almeida
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria N 006/22



9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.

9.3 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.

9.4.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Agricultura demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. A parte Contratada fica obrigada ao foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência deste registro.



PREFEITURA DE
IBIRIMIR
Fazendo mais por você



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE; JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0696658f-fe25-4a18-94c1-6074f6074e57

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir, 5 de outubro de 2022.

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 006/22

MUNICÍPIO DE IBIRIMIR
Ernando Gomes de Lima
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Regineide da Silva Ferreira

S/E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 41.715.000/0001-55
FORNECEDOR
REGINEIDE DA SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310
00117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.05
13:47:34 -0300'



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 05/10/2023

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: 0696658f-625-4a18-94c1-6074f6074e57

Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, assistido pela Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pelo Sr. **ERNANDO GOMES DE LIMA** – Secretário de Agricultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, representada por seu(ua) representante legal, **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº 071.955.624-41 e portador da cédula de identidade RG nº 7679226, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais hidráulicos e elétricos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-970 FONE: (87) 3762-0445 - 87988363257 E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com - sd_distribuidora@hotmail.com Representante Legal: SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
13	Registro PVC esfera soldável 75mm marrom	Und	FORTLEV	REGISTRO SOLDA, MARROM 75MM	5	R\$ 128,87	R\$ 644,35
14	Registro PVC soldável 75mm azul	Und	FORTLEV	REGISTRO SOLDA, AZUL 75MM	20	R\$ 134,28	R\$ 2.685,60
28	Luva PVC soldável 32mm marrom	Und	FORTLEV	Luva PVC soldável 32mm marrom	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.785,95	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Agricultura
3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria N 008/22



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 20.606.2012.2045.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento), da secretaria demandante, no seguinte endereço: Rua Manoel Afonso, 77 – Centro - Ibirimir/PE. No horário das 8 às 14h.
- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.
- 9.3 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão de nota fiscal/fatura.
 - 9.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.
 - 9.4.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Agricultura demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por

Elisângela Gomes da Lima
Secretaria de Agricultura
Portaria Nº 0002/2022



escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirimir, 5 de outubro de 2022.

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria N 006/22

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Ernando Gomes de Lima
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.05 13:48:12
+03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
FORNECEDOR
SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL



- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 20.606.2012.2045.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento), da secretaria demandante, no seguinte endereço: Rua Manoel Afonso, 77 – Centro - Ibimirim/PE. No horário das 8 às 14h.
- 9.2. Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.
- 9.3. As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
 - 9.4.1. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.
 - 9.4.2. Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Agricultura demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o



recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibimirim, 5 de outubro de 2022.

Ernando Gomes de Lima
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Fortaleza, 006/22

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Ernando Gomes de Lima
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

JONAS

LAVANDOSKI:015313820
37

Assinado de forma digital por JONAS
LAVANDOSKI:015313820
Data: 2022.10.05 11:31:01 -0300

J. LAVANDOSKI FERRAGENS
CNPJ Nº 38.673.446/0001-24
FORNECEDOR
JONAS LAVANDOSKI
REPRESENTANTE LEGAL



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SAUDE; JOSE WILLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0696658f-fe25-4a18-94c1-6074f6074e57




**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/09/2023**

Aos 5 (cinco) dias de outubro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela **Sra. Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME**, com sede na Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP.: 54368-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Renato José Bezerra de Paula, portador da Carteira de Identidade nº 6.418.262 e CPF nº 011.635.934-00;

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à secretaria de Saúde do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP.: 54368-220, CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16, Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula. E-MAIL: rbcmercicev@gmail.com FONE: (81) 3378-7919							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
3	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro cx com 12 und.	Cx	CLORITO	CLORITO	400	R\$ 17,01	R\$ 6.804,00
11	BACIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros – redonda, reforçada, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	Und	FORTPLAST	FORTPLAST	100	R\$ 39,20	R\$ 3.920,00
14	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	POLYUTIL	POLYUTIL	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
15	CERA, TIPO LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem com 750ml cada.	Und	POLYLAR	POLYLAR	150	R\$ 6,06	R\$ 909,00
17	CESTO TELADO REDONDO PARA ROUPAS de Plástico 80 Litros.	Und	ICASA	ICASA	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
18	CESTO PRA LIXO TELADO de Plástico 10 Litros.	Und	POLYUTIL	POLYUTIL	150	R\$ 5,48	R\$ 822,00



19	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	Litro	LIMPA JA	LIMPAJ A	600	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
24	CORDA PARA VARAL, confeccionada em 100% polipropileno, em diversas cores (azul, branco, vermelho, verde, preto). Embalagem com no mínimo 10 metros de comprimento.	Und	POLY CORD A	POLYCORDA	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
26	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande.	Und	BRUX AXA	BRUXAXA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
27	DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave. Marca: Pinho sol, Kalipto ou similar. Embalagem de 1 litro cx com 12 und.	Cx	LIMPA JA	LIMPAJ A	450	R\$ 29,80	R\$ 13.410,00
29	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem cx c/12x500ml.	Cx	LIMPA JA	LIMPAJ A	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, tamanho grande, com base em plástico com cerdas de nylon.	Und	PRECI OSA	PRECIOSA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
40	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido, ampola de vidro temperado, certificação: ABNT.	Und	SOP RANO	SOPRANO	100	R\$ 23,68	R\$ 2.368,00
43	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml cx com 12 und.	Cx			35	R\$ 38,74	R\$ 1.355,90
45	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITRO	Und	JABU ARD	JABUARD	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
46	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado para superfície em geral (exceto piso) composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Tipo: Poliflor ou similar. Embalagem com 200ml.	Und	PERO BA	PEROBA	360	R\$ 3,24	R\$ 1.166,40
47	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. M - nas cores: verde, vermelha e amarela, cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Und	DANN Y	DANNY	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
49	MULTIUSO de ação profunda para limpeza de cozinhas, banheiros, pia, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância suaves. Embalagem com 500ml.	Und	LIMPA JA	LIMPAJ A	768	R\$ 2,00	R\$ 1.536,00
56	PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alta absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas. Tipo: Scott, Snob ou similar. Embalagem: Pc c/ 2 rolos c/ 60 toalhas.	Pct	CAPRI CHE	CAPRICHE	4000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
58	PLÁSTICO FILME de PVC Transparente com 30M Ideal para Preservar e Congelar os Alimentos 28cm X 30m.	Und	LUSA FORM E	LUSAFORME	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 0696658f-6c25-4a18-94c1-6074f6074c57



65	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, formato retangular, medindo 08 cm. Embalagem: 12 unidades.	Pct	BRUX AXA	BRUXA XA	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
66	RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plasticada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	Und	PRECI OSA	PRECIO SA	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
71	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 17x17, embalagem: Pacote c/100 unidades.	Pct	PLAS TI	PASTI	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
76	VASSOURA DE PALHA - tamanho padrão.	Und	BRUX AXA	BRUXA XA	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
78	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, c/ cabo de madeira, revestido em PVC, base retangular com no mínimo 29 cm. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Tipo: Bettarin ou similar.	Und	PRECI OSA	PRECIO SA	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$	71.804,30

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde
 3.2 Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irajustáveis.
 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 85 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Secretaria de Saúde

Programa: 10.11.1006.2073.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atenção Básica

Programa: 10.301.1006.2076.0000 – Manutenção das atividades de atenção básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Centro de Especialidade e Saúde da Mulher

Programa: 10.302.1006.2974.0000 – Manutenção do Centro de Reabilitação e Qualidade de Vida

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Residência Terapêutica

Programa: 10.302.1006.2976.0000 – Manutenção das atividades de assistência hospitalar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

TFD

Programa: 10.302.1006.2976.0000 – Manutenção de tratamento fora de domicílio – TFD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CAPS

Programa: 10.302.1006.2977.0000 – Manutenção do CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CEO

Programa: 10.302.1006.2978.0000 – Manutenção do centro de especialidade odontológicas – CEO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vigilância Sanitária

Programa: 10.304.1006.2088.0000 – Manutenção das atividades do programa de vigilância sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vigilância Epidemiológica

Programa: 10.306.1006.2090.0000 – Manutenção das atividades do programa de vigilância epidemiológica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os produtos serão entregues em remessa única ou parcelada na **SECRETARIA DE SAÚDE** localizada na Rua: José Rafael de Freitas número 659, bairro Lajes – Ibimirim/PE no horário das 8h às 14h (de 2ª a 6ª feira).
- 9.2 No Prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento).
- 9.3 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
 - 9.3.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.
 - 9.3.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 9.4 Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- 9.5 A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais e insumos conferidos com liberação do responsável autorizado pela Administração.
- 9.6 Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência: Anexo I do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 5 de outubro de 2022.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária de Saúde
Matr. 230518

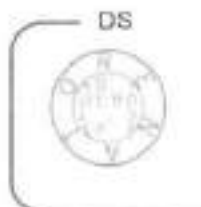
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Wellitânia de Melo Siqueira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DocuSigned by:

RENATO JOSÉ B. DE PAULA

463847A57E3A47E

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME
CNPJ/MF nº 21.693.051/0001-16
FORNECEDOR
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
REPRESENTANTE LEGAL





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/09/2023

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://steecfpe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 0696658f-fe25-4a18-94c1-6074f6074e57

Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela **Sra. Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **SO MEDICA FARMA LTDA**, com sede na RUA AUGUSTO CAVANCALTI, 137, CENTRO, CEP: 56.506-640, ARCOVERDE/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29, neste ato representado pelo Sr.(a) VINICIUS FREIRE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 7381223, CPF nº 077.798.314-18;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (Material Penso), Insumos de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SO MEDICA FARMA LTDA - CNPJ Nº 43.488.437/0001-29 RUA AUGUSTO CAVANCALTI, 137, CENTRO, CEP: 56.506-640, ARCOVERDE/PE FONE: (87) 9113-7878 E-MAIL: smfarma.arcoverde@gmail.com Representante Legal: VINICIUS FREIRE LIMA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
8	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	ANAPOLIS	ANAPOLIS	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:INFANTIL	UND	ACCUMED	ACCUMED	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	UND	ACCUMED	ACCUMED	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
22	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	FRA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	TECHNO	TECHNO	360	R\$ 1,60	R\$ 576,00



28	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO	MISSNER	MISSNER	2500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
31	FITA PARA USO EM APARELHO GLICOSÍMETRO. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR. APRESENTAÇÃO: TIRA. MARCA: ON CALL PLUS (COMPATÍVEIS: ON CALL PLUS E ON CALL PLUS II). ACOMPANHA CHIP DE CODIFICAÇÃO.	UND	ONCALL PLUS	ONCALL PLUS	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
33	FIXADOR CITOLÓGICO. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	FRASCO	KOLPLAST	KOLPLAST	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
37	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2400	R\$ 0,20	R\$ 480,00
38	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 20, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	3600	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00
39	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2400	R\$ 0,25	R\$ 600,00
40	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
41	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO	PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
42	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO	PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
79	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINÉ, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	FOYOMED	FOYOMED	1200	R\$ 0,65	R\$ 780,00



81	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	FOYO MED	FOY OME D	1200	R\$ 0,78	R\$ 936,00
93	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	FOYO MED	FOY OME D	600	R\$ 0,63	R\$ 378,00
94	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	FOYO MED	FOY OME D	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
99	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ACCU MED	ACC UME D	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
100	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PCT	ABL	ABL	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL						R\$	53.958,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;



- g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 3 Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim
- 03 Entidades Supervisionadas
- 03 04 Fundo Municipal de Saúde
- 03 04 01 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10 301 Atenção Básica
- 10 301 1006 Promoção à Saúde de Qualidade
- 10 301 1006 2076 0000 Manutenção das atividades da atenção básica
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10 302 1006 Promoção à Saúde de Qualidade
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 10 302 1006 2977 0000 Manutenção dos Caps
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento), da secretaria demandante, no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF IBIMIRIM** – Rua Manoel Vicente, 15 – Centro - Ibimirim/PE. No horário das 8 às 14h.
- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.
- 9.3 Os produtos devem apresentar validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos. Para os itens produzidos com prazo de validade inferior 12 meses, só serão aceitos com no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos.
- 9.4 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
 - 9.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.
 - 9.4.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando



qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 13 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Wellitânia de Melo Siqueira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SO MEDICA FARMA LTDA
CNPJ/MF nº 43.488.437/0001-29
FORNECEDOR
VINICIUS FREIRE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SAUDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppi/validadoc.seam> Código do documento: 0696658f-fe25-4a18-94d1-6074f6074657

Aos 5 (cinco) dias de outubro de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME, com sede na Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81, neste ato representado pela Sra. Josivânia Ferreira de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.517 e CPF nº 031.491.474-92;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à secretaria de Saúde do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000 CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81 – Representante Legal: Josivânia Ferreira de Araújo – E-MAIL: josivaniafaraújo@hotmail.com							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 cx com 40 palitos cada.	Maço	GABOARDI	MAÇO	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% líquido inflamável 70GL, acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo nº de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto. Embalagem de 01 litro cx com 12 und.	Cx	PETRIBU	CX	350	R\$ 98,70	R\$ 34.545,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado 70%, embalagem de 500ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registrado Ministério de Saúde e FISPQ em embalagem certificada. Embalagem com 500ml cx com 12 und.	Cx	NOBRE	CX	125	R\$ 98,00	R\$ 12.250,00
6	ALGODÃO 500 g - hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, amadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem rolo com 500g em embalagem individual.	Und	NATY	UNIDADE	500	R\$ 16,28	R\$ 8.140,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS, composto quaternário de amônio, essências diversas. Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Mon Bijou, Sonho, Fofó, ou similar. Embalagem com 2 litros.	Litro	URCA	LITRO	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
8	AVENTAL confeccionado em napa REFORÇADA, medindo: comp. 1,20m e 66cm de largura, com variação para + ou - de 5%, deve possuir duas tiras largas (aprox. 3 cm). Cor: BRANCA.	Und	TATICO	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
9	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros, - redonda reforçada, plástico resistente, dimensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm. - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	Und	IGUAL	UNIDADE	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00

04.239.029/0001-81
Josivânia F. de Araújo CPF
 Av. Manoel Vicente, 505
 Centro - CEP 56580-000
 1 Fone 3447-1225 Ibimirim PE

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br

Wellitania de Melo Siqueira
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Matr. 230518



10	BACIA DE PLÁSTICO em polipropileno capacidade 5 litros, resistente, (cores diversas). Diâmetro entre 40 e 60cm e altura entre 20 e 30cm.	Und	IGUAL	UNID ADE	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
12	BALDE PLÁSTICO com alça capacidade 100 litros, com tampa, com estrutura reforçada.	Und	MB	UNID ADE	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
13	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	Und	MB	UNID ADE	60	R\$ 12,40	R\$ 744,00
16	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE DE 60 LITROS COM TAMPA. Material utilizado: Plástico Polipropileno. Capacidade: 60 Litros. Cores: Preto, Branco, Amarelo, Laranja, Verde, Azul, Cinza, Vermelho, Bege e Marrom.	Und	MB	UNID ADE	100	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
20	COLHER DESCARTÁVEL DE SOPA em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pct	PRAFESTA	PACOTE	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Und	IDEAL	UNID ADE	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
22	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter	Und	IDEAL	UNID ADE	5000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/cpp/validadoc.seam> Código do documento: 0696658f-fe25-4a18-94c1-6074f6074657

04.338 023/000
 Josivanna F. de Arruaj
 Av. Manoel Vicente, 5
 Centro - CEP 56580-0
 Fone 3847-1225 Ibimirim

Welf... Melo Siqueira
 ... Saúde
 Matr.: 230518



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0696558f-fc25-4a18-94d1-60746074e57

	externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.							
23	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pct	IDEAL	PACOTE	8000	R\$ 4,39	R\$ 35.120,00	
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbono abrasivo, para limpeza geral, pacote com 8 unidades.	Pct	ASSOLAN	PACOTE	720	R\$ 1,65	R\$ 1.188,00	
34	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, em plástico, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	Pct	PRAFE STA	CX	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00	
35	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	Und	MALU	UNIDADE	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	
36	FLANELA 100% algodão para limpeza med. 40 x 60cm - na cor laranja ou vermelha,	Und	SAO LUCAS	UNIDADE	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00	
37	FOLHAS DE ALUMINIO, Natural são indicadas para alimentos quentes e frios, sem apresentar problemas em sua utilização. Dimensões: 4 m x 45 cm Embalagem: Flow Pack.	Embalagem	WIDA	EMBAL	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00	
38	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, em plástico I, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	Pct	PRAFE STA	PACOTE	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00	
39	GARRAFA TÉRMICA CAP. 03 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT, com tampa em formato de copo com alça, capacidade para 03 litros	Und	INVICTA	UNIDADE	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	
41	GUARDANAPOS DE PAPEL, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21x23, pacote com 50 unidades.	Pct	DIAMANTE	PACOTE	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00	
42	INSETICIDA AEROSOL com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha cloro-fluor-carbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioitina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo p/ no mínimo 270ml.	Und	MATIN SETO	UNIDADE	420	R\$ 7,40	R\$ 3.108,00	
44	LIMPA ALUMINIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml cx com 12 und.	Cx	LEVO	CX	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00	
48	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - TAM P - nas cores: azul e amarela, cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Und	MUCAMBO	UNIDADE	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00	
50	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, com cabo em madeira,	Und	VIEL	UNIDADE	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00	



52	PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação para + ou - de 5%, gramatura 240g. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	TEXTIL		500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
53	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco em algodão, dimensões de 80x60cm, com variação para + ou - de 5%.	Und	TEXTIL	UNID ADE	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
54	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO COM 60 METROS NA COR BRANCA - de boa qualidade, folha simples, picotado e gofrado, 100% celulose, unidades de 60 m de comprimento e 10 cm de largura, tubele com 4,0 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico, (dentro da validade) Pc COM 4 ROLOS	Pct	PIMPO	PAC OTE	5000	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
59	PRATO DESCARTÁVEL RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 21 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	Pct	MARAT A	PAC OTE	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
60	PRATO DESCARTÁVEL N° 18, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	Pct	MARAT A	PAC OTE	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
61	PRATO DESCARTÁVEL N° 21 RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	Pct	TOTAL PLAST	PAC OTE	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
62	PRATO DESCARTÁVEL N° 12 FUNDO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	Pct	TOTAL PLAST	PAC OTE	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
63	PRATO DESCARTÁVEL N° 12, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	Pct	TOTAL PLAST	PAC OTE	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
64	PRATO DESCARTÁVEL N° 15 FUNDO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	Pct	TOTAL PLAST	PAC OTE	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
67	SABÃO EM TABLETE DE COCO 100 GRAMAS - B182composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5 p/p, de coco na cor branca, em balado em saco plástico, de 100 gramas.	Und	GUARA NI	UNID ADE	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
68	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para limpeza geral base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem com 200g.	Pct	YPE	PAC OTE	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
70	SABONETE LIQUIDO P/ LIMPEZA DAS MÃOS - neutro, acondicionado em embalagem de 500 ml cada.	Und	BOTHANICO	UNID ADE	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
72	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 40 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima)	Pct	DOKAP ACK	PAC OTE	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00

04.238 029/0001
 Josivania F. de Araujo EPP
 Av. Manoel Vicente, 505
 Centro - CEP 56580-000
 Fone 3647-1225 Ibimirim PE



73	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	Pct	DOKAP ACK	PAC OTE	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
74	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: pacote c/100 unidades medindo cada 60x75mm (largura mínima X altura mínima)	Pct	DOKAP ACK	PAC OTE	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
75	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, confeccionada em 100% polipropileno, elástico na volta toda, ajuste anatômico, hipoalergênica, na cor branca. Pacote c/ 100 unidade Marca: Descarpak ou similar.	Pct	SANTA CLARA	PAC OTE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
79	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	LIMPA MANIA	UNID ADE	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
80	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm.	Und	LIMPA MANIA	UNID ADE	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
81	Vela branca nº 3 - Composição: parafina e pavio de algodão (pacote com 8 unds)	Pct	SAO JORGE	PAC OTE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$	227.433,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1. Órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde
2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

VALIDADE DA ATA

1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

1. Os preços são fixos e irremovíveis.
2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

04.239 029/000
 Josivania F. de Araujo EPP
 Av. Manoel Vicena, 505
 Centro - CEP 56580-000
 Fone 3842-1225 Ibimirim PE

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Área Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000 email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br

Wailton de Melo Siqueira
 Secretário de Saúde
 Matr.: 230518



- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação, 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Secretaria de Saúde

Programa: 10.11.1006.2073.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atenção Básica

Programa: 10.301.1006.2076.0000 – Manutenção das atividades de atenção básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Centro de Especialidade e Saúde da Mulher

Programa: 10.302.1006.2974.0000 – Manutenção do Centro de Reabilitação e Qualidade de Vida

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Residência Terapêutica

Programa: 10.302.1006.2976.0000 – Manutenção das atividades de assistência hospitalar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

TFD

Programa: 10.302.1006.2976.0000 – Manutenção de tratamento fora de domicílio – TFD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CAPS

Programa: 10.302.1006.2977.0000 – Manutenção do CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CEO

Programa: 10.302.1006.2978.0000 – Manutenção do centro de especialidade odontológicas – CEO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vigilância Sanitária

Programa: 10.304.1006.2088.0000 – Manutenção das atividades do programa de vigilância sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vigilância Epidemiológica

Programa: 10.305.1006.2090.0000 – Manutenção das atividades do programa de vigilância epidemiológica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os produtos serão entregues em remessa única ou parcelada na **SECRETARIA DE SAÚDE** localizada na Rua: José Rafael de Freitas número 659, bairro Lajes – Ibimirim/PE no horário das 8h às 14h (de 2ª a 6ª feira).
- 9.2 No Prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecedor).

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.560-000 email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br

Welliton de Melo Siqueira
Secretaria de Saúde
Matr.: 230518

04.258 028/0004 P
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3642-1225, Ibimirim - PE



- 9.3 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
- 9.3.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.
 - 9.3.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 9.4 Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- 9.5 A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais e insumos conferidos com liberação do responsável autorizado pela Administração.
- 9.6 Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 5 de outubro de 2022.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária de Saúde
Matr.: 230518

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Wellitânia de Melo Siqueira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Josivânia Ferreira de Araújo

JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME
CNPJ/IMP nº 04.239.029/0001-81

FORNECEDOR
JOSIVÂNIA FERREIRA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL

04.239.029/0001-81
Josivânia F. de Araújo EPP

Av. Manoel Viana, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3347-1725 Ibimirim PE



Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. Wellitania de Melo Siqueira, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na RUA DONA MARIA DE SOUZA Nº 396 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, neste ato representado pelo Sr(a) CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4145400, CPF nº 666.650.604-97;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (Material Penso), Insumos de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(as) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02 RUA DONA MARIA DE SOUZA Nº 396 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.400-260 FONE: (81) 9163-2512 E-MAIL: licitacao.serramar@gmail.com Representante Legal: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
34	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	FRASCO	fortsan	fortsan	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
56	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: ATÉ 250 TESTES	UND	acon	acon	50	R\$ 14,86	R\$ 743,00
80	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	medsonda	medsonda	1200	R\$ 0,77	R\$ 924,00
82	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL	UND	medsonda	medsonda	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00

Wellitania de Melo Siqueira
Secretária de Saúde
888.0041111
230518



	FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL							
83	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	medsonda	medsonda	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00	
84	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	medsonda	medsonda	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	
87	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	medsonda	medsonda	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	
88	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	medsonda	medsonda	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00	
90	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	medsonda	medsonda	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	
VALOR TOTAL							R\$ 11.155,00	

Wellitania de Melo Siqueira
Secretária de Saúde
Matr.: 200518



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretária;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3 Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim
03 Entidades Supervisionadas
03 04 Fundo Municipal de Saúde
03 04 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1006 Promoção à Saúde de Qualidade
10 301 1006 2076 0000 Manutenção das atividades da atenção básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1006 Promoção à Saúde de Qualidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo

10 302 1006 2977 0000 Manutenção dos Caps
3.3.90.30.00 Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Wellitania de Melo Siqueira
Secretária de Saúde
Matr.: 230518



- h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata do contrato de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 13 de Setembro de 2022.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Wellitânia de Melo Siqueira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 0696658f-fe25-4a18-94c1-6074f6074c57

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
FORNECEDOR
CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/09/2023

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLINGTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://steecfpe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0696658f-fe25-4a18-94c1-6074f6074e57

Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela **Sra. Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, com sede Rua Pedro Americo, Nº 1100, Poço, Maceió/AL CEP: 57.025-890, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.880.234/0001-55, neste ato representado pelo Sr.(a) Washington Silva Freire dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 35959258 SEDS/AL, CPF: 111.344.674-94;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (Material Penso), Insumos de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DM COMERCIAL MEDICA LTDA							
CNPJ/MF: 35.880.234/0001-55, endereço: RUA PEDRO AMERICO, Nº1100, POÇO, MACEIÓ/AL CEP: 57.025-890, E-MIAL: licitacaodmcomercialmedica@gmail.com, FONE (82) 9.9842-8579, representante: Washington Silva Freire dos Santos.							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM.	PCT	THEOTO	THEOTO	120	R\$ 4,61	R\$ 553,20
2	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	LT	VICPHARMA	VICPHARMA	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDIX	MEDIX	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	LT	PINDORAMA	PINDORAMA	3600	R\$ 4,37	R\$ 15.732,00
5	ÁLCOOL IODADO, CONCENTRAÇÃO:0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V	LT	PINDORAMA	PINDORAMA	24	R\$ 7,79	R\$ 186,96
6	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROL	NATHY	NATHY	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00



7	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROL O	ERIMA X	ERIM AX	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
9	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROL O	ERIMA X	ERIM AX	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
10	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UND	BELIFE	BELIF E	4000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00
11	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE	LT	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	220	R\$ 10,49	R\$ 2.307,80
12	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	DESCARBOX	DESCARBOX	2000	R\$ 4,14	R\$ 8.280,00
13	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/ BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	TOP MED	TOP MED	2500	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
14	COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	UND	J PROLAB	J PROLAB	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
15	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE NÃO ESTÉRIL CONTENDO 500 UNIDADES CADA PACOTE	PCT	BELIFE	BELIF E	3300	R\$ 8,04	R\$ 26.532,00
16	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO. EQUIPO MACROGOTAS	UND	GLOMED	GLOMED	18000	R\$ 0,89	R\$ 16.020,00
17	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROL O	CREMER	CREMER	2700	R\$ 4,95	R\$ 13.365,00
18	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	UND	PREMIUM	PREMIUM	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
19	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	UND	PREMIUM	PREMIUM	60	R\$ 39,99	R\$ 2.399,40
24	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS	UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	720	R\$ 1,10	R\$ 792,00



	ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL						
25	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	576	R\$ 1,10	R\$ 633,60
26	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	576	R\$ 1,08	R\$ 622,08
27	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	480	R\$ 1,19	R\$ 571,20
30	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	UND	ONCALL	ONCALL	60000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
32	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	MISSNER	MISSNER	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
35	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	GALÃO	FORTSAN	FORTSAN	80	R\$ 26,65	R\$ 2.132,00
36	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	UND	UNIQUIMED	UNIQUIMED	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
43	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO	PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
44	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO	PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
45	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO	PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	1500	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	CX	DESCARPACK	DESCARPACK	3600	R\$ 12,10	R\$ 43.560,00
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CX	DESCARPACK	DESCARPACK	3750	R\$ 12,13	R\$ 45.487,50



48	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CX	DESCARPACK	DESCARPACK	1250	R\$ 12,39	R\$ 15.487,50
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CX	DESCARPACK	DESCARPACK	2250	R\$ 13,00	R\$ 29.250,00
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CX	DESCARPACK	DESCARPACK	750	R\$ 12,39	R\$ 9.292,50
51	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	KOLPLAST	KOLPLAST	1200	R\$ 2,24	R\$ 2.688,00
52	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	KOLPLAST	KOLPLAST	2500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
53	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	KOLPLAST	KOLPLAST	2500	R\$ 2,11	R\$ 5.275,00
57	NEBULIZADOR, TIPO :ULTRASSÔNICO, MODELO:DE MESA, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1:C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS	UND	GTECH	GTECH	12	R\$ 89,99	R\$ 1.079,88
58	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO	UND	DANNY	DANNY	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
59	PAPEL GRAU. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO	ROLO	HOSFLEX	HOSFLEX	50	R\$ 78,99	R\$ 3.949,50
60	PAPEL GRAU. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO	ROLO	HOSFLEX	HOSFLEX	50	R\$ 91,99	R\$ 4.599,50
61	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	ROLO	SAPPRO	SAPPRO	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00



62	POVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	LT	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	24	R\$ 18,35	R\$ 440,40
63	POVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRA SCO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240	R\$ 16,30	R\$ 3.912,00
64	SCALPE 19. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDIX	MEDIX	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
65	SCALPE 21. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDIX	MEDIX	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
66	SCALPE 23. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDIX	MEDIX	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
67	SCALPE 25. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDIX	MEDIX	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
68	SCALPE 27. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDIX	MEDIX	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
69	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DECARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SR	SR	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
70	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SR	SR	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
71	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SR	SR	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00



72	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SR	SR	35000	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00
73	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UND	SR	SR	30000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
74	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	800	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
75	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	1800	R\$ 2,39	R\$ 4.302,00
76	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
77	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
78	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	1200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
85	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	1200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
86	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00



88	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
91	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	1200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
92	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
95	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	120	R\$ 11,13	R\$ 1.335,60
96	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	120	R\$ 11,41	R\$ 1.369,20
97	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	200	R\$ 12,96	R\$ 2.592,00
98	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA	UND	MEDS ONDA	MEDS ONDA	200	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00
VALOR TOTAL						R\$ 409.129,02	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.



6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 3 Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim
- 03 Entidades Supervisionadas
- 03 04 Fundo Municipal de Saúde
- 03 04 01 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10 301 Atenção Básica
- 10 301 1006 Promoção à Saúde de Qualidade
- 10 301 1006 2076 0000 Manutenção das atividades da atenção básica
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10 302 1006 Promoção à Saúde de Qualidade
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 10 302 1006 2977 0000 Manutenção dos Caps
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento), da secretaria demandante, no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF IBIMIRIM** – Rua Manoel Vicente, 15 – Centro - Ibimirim/PE. No horário das 8 às 14h.
- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.
- 9.3 Os produtos devem apresentar validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos. Para os itens produzidos com prazo de validade inferior 12 meses, só serão aceitos com no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos.
- 9.4 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
 - 9.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.
 - 9.4.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
 - o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 13 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Wellitânia de Melo Siqueira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DM COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ nº 35.880.234/0001-55
FORNECEDOR
Washington Silva Freire dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL



BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI/29312
896000126

REGISTRADA EM
IBIMIRIM - PERNAMBUCO
CNPJ Nº 29.312.896/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/09/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2022, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes - Ibimirim/PE CEP: 56.560-000, neste ato representada pela **Sra. Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na AV. DOS BANDEIRANTES, 710 COMITECO, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, neste ato representado pelo Sr.(a) **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.066.360, CPF nº 993.547.726-68;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (Material Pense), Insumos de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ Nº 29.312.896/0001-26 AV. DOS BANDEIRANTES, 710 COMITECO, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.570-040 FONE: (31) 3377-7500 E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com Representante Legal: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
54	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	UND	BETANI AMED	KN95	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.200,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde
3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;





- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 3 Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim
- 03 Entidades Supervisionadas
- 03 04 Fundo Municipal de Saúde
- 03 04 01 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10 301 Atenção Básica
- 10 301 1006 Promoção à Saúde de Qualidade
- 10 301 1006 2076 0000 Manutenção das atividades da atenção básica
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10 302 1006 Promoção à Saúde de Qualidade
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 10 302 1006 2977 0000 Manutenção dos Caps
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento), da secretaria demandante, no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF IBIMIRIM – Rua Manoel Vicente, 15 – Centro - Ibimirim/PE.** No horário das 8 às 14h.
- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.
- 9.3 Os produtos devem apresentar validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos. Para os itens produzidos com prazo de validade inferior 12 meses, só serão aceitos com no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos.
- 9.4 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
 - 9.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.
 - 9.4.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal



apresentada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade do cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/03;
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibimirim, 13 de Setembro de 2022.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Wellitânia de Melo Siqueira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI/2931289000
0126

Assinado de forma digital
por BHDENTAL COMERCIAL
EIRELI/2931289000126
Data: 2022.09.14 11:03:09
40780

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ Nº 29.312.896/0001-26
FORNECEDOR
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
REPRESENTANTE LEGAL